

A IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR DE APOIO CAPACITADO NO COMBATE AO BULLYING ENVOLVENDO ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

THE IMPORTANCE OF A TRAINED SUPPORT TEACHER IN COMBATING BULLYING INVOLVING STUDENTS WITH DISABILITIES

Andrea Pereira Guimarães¹

Resumo: O bullying é um problema complexo que exige a atuação conjunta do Estado, da família e da sociedade civil. Quando tem como alvo uma pessoa com deficiência, torna-se ainda mais grave, pois revela um caráter discriminatório que aprofunda a vulnerabilidade da vítima. Nesse contexto, o papel do professor de apoio destaca-se como essencial no combate a essa prática, especialmente no ambiente escolar. A pesquisa sobre essa temática segue uma abordagem jurídico-sociológica, utilizando o método jurídico-projetivo, conforme a classificação de Witker e Gustin. As principais fontes incluem textos doutrinários, normas legais e dados levantados durante a investigação. O combate ao bullying passa tanto pela conscientização quanto pela adoção de práticas de conciliação, sendo os professores de apoio figuras-chave nesse processo. Devido à proximidade que mantém com os alunos com deficiência, esses profissionais desempenham um papel estratégico na promoção de um ambiente inclusivo e seguro, contribuindo para a integração social e emocional dos estudantes. Dessa forma, o professor de apoio não apenas auxilia no desenvolvimento acadêmico do aluno, mas também age como um mediador e agente de transformação social, fundamental para prevenir e enfrentar comportamentos discriminatórios e violentos no ambiente escolar.

Palavras-chave: Bullying; Pessoa com Deficiência; Professor de Apoio.

¹ Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Norte do Paraná (Unopar). Especializada em Psicopedagogia Clínica e Institucional: ênfase em Educação Especial e Inclusiva pelo Instituto Superior de Educação Ibituruna (ISEIB). Especializada em Neurociência e Psicopedagogia: o Ensino Aprendizagem no contexto atual pelo Instituto Superior de Educação Ibituruna (ISEIB). Especializada em Supervisão Escolar e Coordenação Pedagógico ênfase em Educação Especial e Inclusiva pelo Instituto Superior de Educação Ibituruna (ISEIB). Especializada em Biblioteconomia pela Faculdade de Ciências Wenceslau Braz.

Abstract: Bullying is a complex problem that requires joint action by the State, families and civil society. When it targets a person with a disability, it becomes even more serious, as it reveals a discriminatory nature that increases the victim's vulnerability. In this context, the role of the support teacher stands out as essential in combating this practice, especially in the school environment. Research on this topic follows a legal-sociological approach, using the legal-projective method, according to the classification of Witker and Gustin. The main sources include doctrinal texts, legal standards and data collected during the investigation. Combating bullying involves both raising awareness and adopting conciliation practices, with support teachers being key figures in this process. Due to the closeness they maintain with students with disabilities, these professionals play a strategic role in promoting an inclusive and safe environment, contributing to the social and emotional integration of students. In this way, the support teacher not only assists in the student's academic development, but also acts as a mediator and agent of social transformation, essential to preventing and confronting discriminatory and violent behavior in the school environment.

Keywords: Bullying; Person with Disabilities; Support Teacher.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem por tema, a importância do professor de apoio no combate ao bullying envolvendo pessoas com deficiência. Com o desígnio de se discutir o tema tem de se admitir como pressuposto do diálogo uma noção do fenômeno do bullying, e peculiaridade dessa violência quando envolvem pessoas com deficiência, bem como a definição de professor de apoio, e por fim como essa profissional pode atuar de modo a auxiliar o combate ao bullying.

Diante da abordagem do tema do trabalho acadêmico surge uma problemática, qual seja, em que consiste o professor de apoio poderia auxiliar no combate ao bullying de pessoas com deficiência face sua proximidade com o aluno.

A resposta prévia que se alcança a partir da propositura da hipótese, se resume em: o professor de apoio face a sua proximidade diária com o aluno pode auxiliar no combate ao bullying, sobretudo na constatação do mesmo, mas deve haver a devida capacitação do profissional.

Para fins da verificação de verossimilhança da hipótese formulada tendente a resolução do problema da pesquisa é imperioso o cumprimento de determinados objetivos, quais sejam, explicar o que é bullying e professor de apoio, e verificar quais práticas são eficientes para o combate de tal forma de violência.

Para o atendimento do supracitado objetivo, requer-se, a utilização de uma metodologia hábil a atender as demandas da pesquisa, nesse sentido, adota-se uma vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação Witker e Gustin, o tipo jurídico-projetivo. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

Feitas, portanto, essas relevantes considerações de modo a elucidar a temática da presente pesquisa, os respectivos problemas e a resposta prévia que se alcança a partir da propositura da hipótese, faz-se necessária justificar o porquê da realização da presente pesquisa, esta se substancia no fato de a temática apresentar relevância social e educacional, já que lida com educação de pessoa com deficiência e combate ao bullying.

Por fim, cabe, mencionar como dar-se-á estruturação do seguinte trabalho acadêmico, este é organizada em quatro capítulos, além destas considerações iniciais, as considerações finais e as referências.

O segundo capítulo trata do conceito de bullying, e aborda legislações afeta ao tema.

O terceiro capítulo por sua vez trata de peculiaridade envolvendo o bullying quando praticado em face de pessoas com deficiência, causas, efeitos.

O quarto capítulo trata da definição de professor de apoio, bem como da adoção de um modelo de educação voltado para inclusão.

O quinto capítulo trata de como o professor de apoio pode auxiliar no combate ao bullying, considerando a proximidade diária entre o profissional e o aluno.

2 O FENÔMENO DO BULLYING

A violência entre alunos nas escolas não é uma questão nova. O fenômeno conhecido como bullying já vem sendo abordado pela Lei nº 13.185, desde 2015, amplamente conhecida como a "Lei do Bullying", a qual define o bullying como:

Art. 1º, § 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”. (BRASIL, 2015- B).

As violências podem ser dos seguintes tipos, nos termos do artigo 2º, da Lei do Bullying: “I - ataques físicos; II - insultos pessoais; III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; IV - ameaças por quaisquer meios; V - grafites depreciativos; VI - expressões preconceituosas; VII - isolamento social consciente e premeditado; VIII – pilhérias”. (BRASIL, 2015- B)

Conforme Sena (2022-A): “A prática de bullying afeta o princípio da dignidade da pessoa humana, bem como os direitos da personalidade, pois a prática reiterada dessa espécie de violência faz que a vítima perca cada vez mais o seu espaço e suas oportunidades nos ambientes escolares e sociais”.

Insta salientar, que o bullying também se dá virtualmente, o que convencionou denominar como cyberbullying.

Para Rondina, Moura e Carvalho (2016), cyberbullying é uma ação intencional e recorrente voltada a causar prejuízo a outra pessoa, resultando em um desequilíbrio de poder entre a vítima e o agressor. Essa conduta faz uso de dispositivos eletrônicos e do ambiente virtual para atingir seus objetivos, utilizando a tecnologia para isolar socialmente a vítima, ameaçá-la, insultá-la ou expô-la ao constrangimento.

O problema do cyberbullying é acentuado na medida em que há na contemporaneidade uma abandono digital. Segundo Fernanda Las Casas (2023): “as crianças e adolescentes são “abandonadas” por seus pais e

guardiões em frente a uma tela (de computador, tablet ou celular com acesso à Internet) para que possam permanecer com tranquilidade em suas atividades.

Em linhas gerais, a ocorrência de bullying ou cyberbullying gera efeitos nocivos a vítima, para Monteiro et al. (2020), as pessoas que sofrem essa violência possuem disposição à depressão. Para Sena, Silva e Bastos (2022) pode causar ainda ansiedade, solidão, infelicidade e baixa autoestima, podendo levar também os envolvidos, a criminalidade na vida adulta.

A despeito dos evidentes efeitos nocivos, exsurge o questionamento de quais seria os fatores desencadeadores da prática do bullying, que para Fox e Roth (2005) seriam: (I) o estudante pode sentir-se à margem da hierarquia social da escola, enfrentando exclusão social, bullying e provocações; (II) lidar com problemas psicológicos, como transtornos mentais, depressão ou inclinação ao suicídio, que intensificam os efeitos de sua exclusão social; e (III) estar inserido em um ambiente caracterizado por uma cultura de violência.

Complementarmente, Sena e Silva (2024) não olvidam que a própria exposição da violência em ambiente escolar em redes sociais pode ser um fator influenciador do bullying.

No que toca, o combate ao bullying, classicamente, bullying perpassa pela conscientização acerca da sua nocividade.

Embora, sejam importantes campanhas educativas antibullying, em razão do conflito ser um fenômeno social, haverá ainda sua ocorrência, assim revela-se a importância de outros mecanismos como juntas de mediação de conflitos nas escolas, que apresenta como benefício não serem medidas unilaterais, mas permitirem a escuta dos motivos desencadeadores do conflito. Sena (2022 - B) destacar que o “conflito não possui apenas aspectos negativos. Há um viés positivo na medida em que permite escutar o outro, compreendê-lo e conviver com as diferenças em uma sociedade que deve ser plural, constituindo importante fonte de crescimento pessoal”.

Em face a gravidade da conduta, o bullying também foi tipificado. Ocorre que, a Lei n. 14.811 de 2024, inclui os crimes de bullying e cyberbullying no Código Penal (BRASIL, 2024).

Sena (2024): Sem prejuízo das possíveis repercussões cíveis como a responsabilização civil, “fundamentada no princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando a proteção da imagem e honra da criança e do adolescente, conforme estabelece a Constituição Federal. As consequências do bullying podem gerar reparação a vítima, podendo o dano ser patrimonial ou extrapatrimonial, com objetivo de desestimular a prática dessa conduta.

3 O BULLYNG ENVOLVENDO ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Com o desígnio de se discutir o bullying envolvendo alunos com deficiência, tem-se admitir como pressuposto, uma noção sobre o termo deficiência, para tanto valer-se da definição legal contida no o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015)

O retromencionado estatuto, inspirado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, representou um marco significativo na promoção dos direitos e na inclusão social das pessoas com deficiência, ao reconhece-las como pessoas capazes, e consolidar um conjunto de diretrizes que visam garantir igualdade de condições, acessibilidade, autonomia e a participação plena dessas pessoas em todos os aspectos da vida. Para além de reforçar o combate a discriminação e trazer significativos avanços na área da educação.

No tocante à educação, a referida lei dispõe que:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. (BRASIL, 2015- A)

Depreende-se, portanto que a educação é um direito da pessoa com deficiência, e mais, é um meio hábil a desenvolver a pessoa com deficiência para que possa participar de modo mais efetivo na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Lado outro é um dever da família, sociedade civil, e do Estado, incumbindo ao último prestar esse dever em cumprimento ao artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que em síntese, prevê medidas inclusivas.

Feitas as supracitadas considerações, é importante destacar um dos desafios presentes no ambiente escolar, a ocorrência do bullying. Segundo, Cavalcante, Vieira, Silva (2016, p. 85) “os adolescentes por si só configuram-se elementos vulneráveis à violência e, quando somado à deficiência, o problema potencializa-se”.

Nessa linha de intelecção, Oksendal et al. (2019) fez um estudo em verificou-se que crianças com espectro autista e crianças com cinco ou mais dificuldades de desenvolvimento e comportamento, possuem risco maior de serem vitimadas pelo bullying em comparação com crianças em desenvolvimento típico.

Há também uma relação entre o tipo de violência sofrida a depender da deficiência. De acordo com as pesquisas de Del Barrio e Meulen (2016), Emerich, Carvalho e Melo (2017): às pessoas com deficiências físicas comumente sofrem como violência insultos; as pessoas com deficiências sensoriais, o cyberbullying; as pessoas com dificuldades de fala sofrem com isolamento e dificuldade de fazer amigos; as pessoas com deficiências comportamentais, o assédio; e as

pessoas com deficiência intelectual são os que sofrem maior risco de violência.

Pinheiro (2017) destaca que quando lidamos com bullying envolvendo alunos com deficiência, os efeitos de atitudes negativas tendem a ser amplificados, devido às suas particularidades físicas, cognitivas e comportamentais. Essas ações podem resultar em sérias consequências, como aumento da evasão escolar, dificuldades emocionais e psicológicas, baixa autoestima, intensificação das barreiras de aprendizado, entre outros tipos de sofrimento. Em casos extremos, esses impactos podem culminar em tragédias, como o suicídio ou até mesmo o homicídio.

Desse modo, fica evidente que a ocorrência de bullying para além dos efeitos nocivos vilipendiar a dignidade da pessoa humana, e das repercussões psicológicas imediatas, gera efeitos secundários graves como evasão escolar e intensificação das barreiras de aprendizagem.

Assim, relava-se a importância de combater o bullying, sobretudo em face de pessoas com deficiência, sendo que Oliveira, Costa e Aquino (2012) destacam que para tanto o professor deve adotar uma postura de sensibilização da turma, pois o processo de aceitação da turma ao receber um colega com algum tipo de deficiência é lento e resistente. Bem como, para Christmann e Pavão (2018), o professor deve ser flexível nas práticas pedagógicas, em considerar a história pessoal, os níveis de compreensão e a singularidade e especificidades de cada caso.

A exigência de flexibilidade nas práticas pedagógicas dá vazão a importância do professor de apoio, pois este profissional tem melhor compreensão de aspectos individuais de cada aluno com deficiência face ao convívio mais próximo.

4 O PROFESSOR DE APOIO

Jiménez (1997, p.48), conceitua professor de apoio como: "aquele que dedica a sua atenção profissional ao aluno com necessidades especiais, integrados em escolas de ensino regular".

O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê o profissional de apoio escolar, mas a regulamentação da profissão ainda não tem uma diretriz nacional.

Em síntese, o professor de apoio, tem como função: atuar de forma colaborativa com os professores da classe regular, desenvolvendo e adaptando estratégias pedagógicas e materiais para facilitar o acesso de alunos com necessidades educacionais especiais ao currículo e sua interação no grupo. Além disso, é responsável por implementar recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, identificar tecnologias assistivas adequadas, estimular a linguagem expressiva, ampliar o repertório comunicativo dos alunos e promover sua inclusão em todas as atividades escolares. O professor de apoio também orienta a elaboração de materiais pedagógicos, apoia o envolvimento das famílias no processo educacional e indica o uso de recursos específicos disponíveis na comunidade.

A presença do professor de apoio no ambiente escolar é um instrumento essencial para o cumprimento dos incisos do artigo 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Esse profissional contribui diretamente para a implementação de um sistema educacional inclusivo (inciso I), ao oferecer suporte individualizado que facilita o acesso, a permanência e a participação ativa dos estudantes com deficiência (incisos II e V). Além disso, o professor de apoio auxilia na adaptação dos projetos pedagógicos, garantindo o atendimento educacional especializado e a acessibilidade ao currículo em condições de igualdade (incisos III e VII). Sua atuação também favorece o desenvolvimento acadêmico e social, maximizando as potencialidades dos alunos (inciso IX), e complementa as práticas pedagógicas inclusivas previstas nos programas de formação inicial e continuada (inciso X). A figura desse profissional reforça, ainda, a articulação entre as políticas públicas e a prática escolar (inciso XVIII), sendo uma peça fundamental para assegurar a inclusão plena no processo educativo.

A problemática envolvendo o profissional de apoio se dá somente no tocante a ausência de exigência de formação específica, o que por vezes traduz-se em um profissional não capacitado, lado outro muitos dos

que exercem a função são possuem graduação em pedagogia, e por vezes até formações interdisciplinares como pós-graduação em psicopedagogia entre outras, e estes face ao seu conhecimento adquirido possuem aptidão para prestar um apoio mais qualificado às pessoas com deficiência.

Para ser um professor de apoio, este profissional necessita de alguns pré-requisitos que vão ao encontro do desenvolvimento do trabalho inclusivo. São eles: ter experiência de docência, ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência em que irá atuar. (BARBOSA, PERES, PRZYLEPA. 2020., p. 12)

Nesse sentido, Pereira Neto (2009), destaca que o professor de apoio deve ser um profissional habilitado ou especializado em educação especial, deve auxiliar a criança com deficiência, o professor regente e a equipe técnica que por vezes presta atendimento às crianças com deficiência.

5 COMO O PROFESSOR DE APOIO PODE AUXILIAR NO COMBATE AO BULLYING

Ao tratar da função do professor de apoio, ficou consignada sua importância para um ensino inclusivo. Complementarmente, tal profissional pode ter uma função importante no combate ao bullying

Para Tessaro, Trevisol e Pieczkowski: “Identificar situações de bullying não é tarefa fácil, ainda mais quando envolvem alunos que não verbalizam, ou mesmo, não compreendem que estão sendo vítimas de agressão”.

Conforme, Humpel, Bento, Madaba (2019): É essencial que os profissionais da educação estejam atentos a sinais como agitação excessiva; comportamentos muito introspectivos, que podem indicar que algo está errado como evitar participar de atividades; busca por isolamento, sobretudo no intervalo; busca por proximidade de um adulto com fito de sensação de segurança; ou faltas frequentes; o desenvolvimento das atividades em grupo, se alguns alunos são os

últimos a serem escolhidos por colegas ou precisam ser inseridos pelo professor. Complementarmente, também deve-se observar se os alunos apresentam surgir indícios como hematomas, além de relatos ou evidências de objetos furtados ou danificados.

Insta salientar que o professor convencional ou regente mantém uma atenção difusa nos alunos, em razão do significativo contingente de alunos em uma mesma sala de aula, enquanto o professor de apoio mantém uma atenção concentrada na pessoa que precisa de apoio. Complementarmente, o professor de apoio desenvolve um nível de proximidade e confiança para com a pessoa que precisa de apoio muito maior do que o professor convencional. Desse modo é flagrante que o professor de apoio é capaz de notar primeiramente situações de bullying seja por presença-las, ou por confissão dos alunos com deficiência de situações extraclasse, especialmente em meio virtual.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o exposto, verifica-se que o bullying é um fenômeno social, que deve ser combatido com vistas a inibir as repercussões negativas da prática na vítima, sobretudo quando a vítima é pessoa com deficiência, de modo a evitar que ocorram evasão escolar, e que haja um ambiente propício para desenvolvimento do discente.

Embora, haja uma necessidade em se combater o bullying, é necessário compreender que o conflito é natural, e pode levar ao desenvolvimento, por esse motivo é importante que a sociedade civil, Estado, e família, atuem conjuntamente, seja conscientizando sobre o bullying, seja desenvolvendo meio conciliação.

Nesse interregno revela-se como muito importante a atuação do professor, sobretudo o professor de apoio, que possui uma proximidade do aluno com deficiência, e desse modo pode notar primeiramente sinais de ocorrência de bullying, sendo a constatação o primeiro elemento para que haja o efeito combate a prática.

A proximidade também propicia possibilidade construção de uma relação de confiança, hábil a combater não somente o bullying, mas

também o cyberbullying, diante de uma confissão da vítima em estar sofrendo essa intimidação sistemática por meios virtuais.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Karina Pereira; PERES, Cristiane Pereira; PRZYLEPA, Mariclei. O trabalho pedagógico do professor de apoio na inclusão de alunos com transtorno do espectro autista. **Revista Educação Especial em Debate**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/reed/article/view/31597>. Acesso em: 28 dez. 2024.

BRASIL. Lei 13.146. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. 2015 - A. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 28 dez. 2024.

BRASIL. Lei 13.185. **Lei do Bullying**. 2015 – B. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm. Acesso em: 28 dez. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.811**. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/114811.htm. Acesso em: 28 dez. 2024.

CAVALCANTE, Lenizane Vanderlei; VIEIRA, Sandra Conceição; SILVA, Lygia Maria Pereira da. Violência contra adolescentes com deficiência: uma revisão integrativa da literatura. **Revista Adolescência e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 79-86, abr./jun., 2016. Disponível em: http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=560. Acesso em 15 jul. 2021.

CHRISTMANN, Morgana; PAVÃO, Sílvia Maria de Oliveira. A inerência do diagnóstico clínico na produção de (in)exclusão educacional. **Acta Scientiarum Education**, Maringá, v. 40, n. 3, p. e31628, 15 jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/31628>. Acesso em: 15 jun. 2021.

DEL BARRIO, Cristina; MEULEN, Kevin Van Der. Maltrato por abuso de poder entre iguales en el alumnado con discapacidad. **Pensamiento Psicológico**, Cali, v.14, n.1, p.103-118, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/299812784_Del_Barrio_C_y_van_der_Meulen_K_2016_Maltrato_por_abuso_de_poder_entre_iguales_en_el_alumnado_con_discapacidad_Pensamiento_Psicologico_141_103-118_doi1011144Javerianacali_PPSI14-1mapi. Acesso em: 15 jun. 2021.

EMERICH, Deisy Ribas; CARVALHO, Felipe Alckmin; MELO, Márcia Helena Silva. Rejeição e vitimização por pares em crianças com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 30, n. 58, maio/go. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/22217>. Acesso em: 15 jun. 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HUMPEL, Paola Raffaella Arabbi; BENTO, Kelly Cristina Menezes; MADABA, Celestino Manuel. *Bullying* vs: educação escolar inclusiva. **Revista psicopedagogia**, São Paulo, v. 36, n. 111, p. 378-390, dez. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/SciELO.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862019000400012&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 17 out. 2020.

JIMÉNEZ, Rafael Batista. Modalidade de escolarização. A classe especial e a classe de apoio. In: _____. (Cord.) **Necessidades educativas especiais**. Lisboa: Dinalivro, 1997, p.37-51.

LAS CASAS, Fernanda. A Violência Escolar e a Responsabilidade Parental. **Magis – Portal Jurídico**. 2023. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/a-violencia-escolar-e-a-responsabilidade-parental/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

MONTEIRO, Renan Pereira et al. Valores sociais atenuam sintomas depressivos em vítimas de bullying. **Psico**, v. 51, n. 1, p. e29342-e29342, 2020.

NEWMAN, K., Fox C, Roth W. **Rampage: The Social Roots of School Shootings**. New York, NY: Basic Books; 2005.

OKSENDAL, Elise et al. Vitimização de crianças pequenas com dificuldades de desenvolvimento e comportamento -um estudo de base populacional. **Journal of Pediatric Psychology**, v. 44, n. 5, jun. 2019, p. 589-600. Disponível em: <https://academic.oup.com/jpepsy/article-abstract/44/5/589/5366867>. Acesso em: 13 jul. 2021

OLIVEIRA, Leandro; COSTA, Angélica; AQUINO, Shirley. Narrativas de formação, (auto) biografia e inclusão: experiências de professores e alunos no ensino médio. **Revista Holos**, Rio Grande do Norte, v. 2, p. 225-233, maio 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/871>. Acesso em 17 out. 2020.

PEREIRA NETO, Eloi Alexandre. **A Ambivalência do Papel do Professor de Apoio Permanente em Salas Regulares do Ensino Fundamental**. Universidade Estadual de Londrina. Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia, Londrina, 2009.

PINHEIRO, Mary Cristina Olimpio. **Caracterização das relações interpessoais entre alunos com deficiência intelectual e seus pares em sala de aula regular**. Dourados-MS, 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados-MS, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5015162. Acesso em 15 jul. 2021.

RONDINA, J. M.; MOURA, J. L.; CARVALHO, M. D. Cyberbullying: o complexo bullying da era digital. **Revista Saúde Digital**, v. 1, n. 1, p. 20-41, jan./jul. 2016.

SENA, Michel Canuto de. Bullying Escolar: Violação De Direitos Fundamentais. **Magis – Portal Jurídico**. 2022 - A. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/bullying-escolar-violacao-de-direitos-fundamentais/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

SENA, Michel Canuto de. Existem Mecanismos de Prevenção ao Bullying em Ambiente Escolar?. **Magis – Portal Jurídico**. 2022 - B. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/existem-mecanismos-de-prevencao-ao-bullying-em-ambiente-escolar/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

SENA, Michel Canuto de. Bullying e Cyberbullying Escolar no Código Penal: Como agir? **Magis – Portal Jurídico**. 2024. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/bullying-e-cyberbullying-escolar-no-codigo-penal-como-agir/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

SENA, Michel Canuto de; SILVA, Fernando Moreira Freitas da; BASTOS, Paulo Roberto Haidamus de Oliveira. Mediação e bullying escolar: um desafio na tutela dos direitos da criança e do adolescente. **Revista Videre**, v. 14, n. 29, p. 234-248, 2022.

SENA, Michel Canuto; SILVA, Graciele da. A influência das mídias sociais na violência escolar. **Magis – Portal Jurídico**. 2024. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/a-influencia-das-midias-sociais-na-violencia-escolar/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

TESSARO, Mônica; TREVISOL, Maria Teresa Ceron; PIECZKOWSKI, Tania Mara Zancanaro. Bullying envolvendo alunos com deficiência: análise a partir de uma revisão de literatura. **Revista Educação Especial**. v. 35. e14/1–22. 2022. Disponível em: [https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/67847/46802#:~:text=Entre%20as%20estrat%C3%A9gias%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20enfrentamento%20do%20bullying%2C%20envolvendo,da%20pesquisa%20bibliogr%C3%A1fica%20\(2021\)](https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/67847/46802#:~:text=Entre%20as%20estrat%C3%A9gias%20de%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20enfrentamento%20do%20bullying%2C%20envolvendo,da%20pesquisa%20bibliogr%C3%A1fica%20(2021).). Acesso em: 28 dez. 2024.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.